
PRESIDÊNCIA

GABINETE

EDITAL TJBA Nº 236, de 19 de dezembro de 2022.

Edital de habilitação para composição da Comissão Permanente de Fiscalização de Unidades Prisionais Destinadas à Custódia de Presos Provisórios, situadas na Comarca de Salvador, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, Desembargador Nilson Soares Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instituição da Comissão Permanente de Fiscalização de Unidades Prisionais Destinadas à Custódia de Presos Provisórios, situadas na Comarca de Salvador, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, pelo Ato Normativo Conjunto PRES/CGJ n. 039, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que o mandato dos integrantes da Comissão Permanente de Fiscalização de Unidades Prisionais Destinadas à Custódia de Presos Provisórios, situadas na Comarca de Salvador, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, é de 01 (um) ano, nos termos do art. 2º Ato Normativo Conjunto PRES/CGJ n. 039, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Processo Administrativo TJ-ADM-2022/71034,

FAZ SABER aos senhores Juízes de Direitos e às senhoras Juízas de Direito, titulares de Varas Criminais ou de Varas de Substituições com exercício em unidades com competência criminal, da Comarca de Salvador, que, nos dias 21 a 22 de dezembro de 2022, estarão abertas as inscrições para habilitação para composição da Comissão Permanente de Fiscalização de Unidades Prisionais Destinadas à Custódia de Presos Provisórios, situadas na Comarca de Salvador, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, de acordo com as seguintes diretrizes:

1. Ficam, por este Edital, convocadas as habilitações e definidas as respectivas regras, para a escolha de 03 (três) Juízes e/ou Juízas de Direito da Comarca da Capital para compor a Comissão Permanente de Fiscalização de Unidades Prisionais Destinadas à Custódia de Presos Provisórios, situadas na Comarca de Salvador, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, observando-se o artigo 2º caput e §§ 1º e 2º do Ato Normativo Conjunto PRES/CGJ n. 039, de 19 de outubro de 2021.
2. Poderão habilitar-se para compor a Comissão Permanente de Fiscalização de Unidades Prisionais Destinadas à Custódia de Presos Provisórios, Juízes e Juízas de Direito da Capital, titulares de Varas Criminais ou de Varas de Substituições com exercício em unidades com competência criminal, da Comarca de Salvador, sem prejuízo das suas atividades judicantes.
3. Os Juízes e Juízas de Direito interessados poderão se habilitar no período compreendido entre as 08h do dia 21/12/2022 (quarta-feira) e às 18h do dia 22/12/2022 (quinta-feira), por meio do Sistema Virtual do TJBA, disponível no endereço eletrônico <http://www7.tjba.jus.br/eleicao/aceso/login.wsp>, com LOGIN e SENHA de acesso ao RH-Net.
4. Considerar-se-á como critério de desempate para a designação dos habilitados, a antiguidade na entrância, e em havendo empate novamente, a antiguidade na carreira.
5. No dia 26 de dezembro de 2022 (segunda-feira) será divulgado, no portal do Tribunal de Justiça, o resultado da habilitação.
6. O mandato dos integrantes da Comissão Permanente de Fiscalização de Unidades Prisionais Destinadas à Custódia de Presos Provisórios, situadas na Comarca de Salvador, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, será de 01 (um) ano.
7. É vedada a recondução dos Juízes e Juízas de Direito designados para compor a Comissão, salvo na hipótese de não haver outros Juízes ou Juízas interessados em integrá-la.
8. O processo de habilitação será coordenado pela Assessoria Especial da Presidência II - AEP II, com o apoio da Corregedoria-Geral da Justiça.

9. Eventuais problemas de desempenho em equipamentos de infraestrutura de redes do TJBA, que causem intermitência na disponibilidade do Sistema de Habilitação Eletrônica, serão informados pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização - SETIM.

10. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, caberá à Presidência do Tribunal de Justiça da Bahia dirimir e decidir.

Salvador, em 19 de dezembro de 2022.

DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 890, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
Designa Desembargador para ter assento na 4ª Câmara Cível.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Decreto publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de dezembro de 2022,

D E C I D E

Designar o Desembargador ANTONIO ADONIAS AGUIAR, para ter assento na 4ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, em razão da aposentadoria do Desembargador Lourival Almeida Trindade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de dezembro de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 891, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022
Designa Juiz Substituto de Segundo Grau para Auxiliar na 19ª Vara de Relações de Consumo da Comarca de Salvador.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

D E C I D E

Designar o Juiz Substituto de Segundo Grau ADRIANO AUGUSTO GOMES BORGES, para, de 19/12/2022 até ulterior deliberação, AUXILIAR na 19ª Vara de Relações de Consumo, da Comarca de Salvador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de dezembro de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 892, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022
Convocação de Juiz de Direito para Substituir Desembargadora

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2022/68675,

DECIDE

Convocar o Juiz de Direito RICARDO AUGUSTO SCHMITT, para, no período de 13/01/2023 a 21/02/2023, substituir a Desembargadora SORAYA MORADILLO PINTO, nos termos do art. 39, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Justiça e da Resolução nº 05, de 28 de abril de 2021, revogando-se o Decreto Judiciário nº 664/2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de dezembro de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente